



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, APROVA, e ele PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Apiaí, para o Exercício de 1985, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$. 5.020.000.000 (cinco bilhões e vinte milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei;

ARTIGO 2º - A receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo-2 Decreto Lei nº 1875, de 15 de julho, de 1981, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$. 3.930.300.000
11 - Receita Tributária	Cr\$. 150.000.000
13 - Receita Patrimonial	Cr\$. 12.000.000
17 - Transf. Intergovernamentais	Cr\$. 3.738.300.000
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$. 30.000.000
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$. 1.069.700.000
21 - Operações de Crédito	Cr\$. 500.000.000
22 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$. 190.000.000
24 - Transferências Intergovernamentais	Cr\$. 379.700.000
Total da Receita	Cr\$. 5.000.000.000

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Municipal de 1ª e 2ª Graus	
"Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco"	Cr\$. 30.000.000
Menos Receitas de Transferências	Cr\$. 10.000.000
Total	Cr\$. 20.000.000
Total Geral	Cr\$. 5.020.000.000

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - Por Funções do Governo

01 - Legislativa	Cr\$. 80.000.000
03 - Administração e Planejamento	Cr\$. 1.070.000.000
08 - Educação e Cultura	Cr\$. 740.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

Fl II

10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$. 440.000.000
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$. 260.000.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$. 190.000.000
16 - Transporte	Cr\$. 2.220.000.000
Total	Cr\$. 5.000.000.000

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Municipal de 1º e 2º Graus	
"Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco"	Cr\$. 30.000.000
Menos Receita de Transferências	Cr\$. 10.000.000
Total	Cr\$. 20.000.000
Total Geral das Despesas 1985	Cr\$. 5.020.000.000

II - Por Programa

01 - Progresso Legislativo	Cr\$. 80.000.000
07 - Administração	Cr\$. 1.070.000.000
42 - Ensino de 1º Grau	Cr\$. 460.000.000
43 - Ensino de 2º Grau	Cr\$. 10.000.000
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$. 81.000.000
48 - Educação e Cultura	Cr\$. 189.000.000
57 - Habitação	Cr\$. 34.000.000
60 - Serviço de Utilidade Pública	Cr\$. 406.000.000
75 - Saúde	Cr\$. 250.000.000
76 - Saneamento	Cr\$. 10.000.000
81 - Assistência	Cr\$. 133.000.000
82 - Previdência	Cr\$. 7.000.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio Serviço Público	Cr\$. 50.000.000
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$. 1.820.000.000
90 - Transporte Hidroviário	Cr\$. 26.000.000
91 - Transporte Urbano	Cr\$. 374.000.000
Total	Cr\$. 5.000.000.000

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Municipal de 1º e 2º Graus	
"Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco"	Cr\$. 30.000.000
Menos Receitas de Transferências	Cr\$. 10.000.000
Total	Cr\$. 20.000.000
Total Geral das Despesas 1985	Cr\$. 5.020.000.000

III - Por Categorias Econômicas

1 - Despesas Correntes	Cr\$. 3.608.000.000
2 - Despesas de Capital	Cr\$. 1.392.000.000
Total	Cr\$. 5.000.000.000

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

Fl III

Escola Municipal de 1º e 2º Graus	
"Marechal Humberto de Alencar Cas	
telo Branco	Cr\$. 30.000.000
Menos Receitas de Transferências	Cr\$. 10.000.000
Total	Cr\$. 20.000.000
Total Geral das Despesas de 1985	Cr\$. 5.020.000.000

IV - Por Órgão de Administração In direta

Poder Legislativo

I - Câmara Municipal de Apiaí	Cr\$. 80.000.000
-------------------------------	------------------

Poder Executivo

2 - Administração e Planejamento	Cr\$. 1.070.000.000
3 - Educação e Cultura	Cr\$. 280.000.000
4 - Ensino de Primeiro Grau	Cr\$. 460.000.000
5 - Habitação e Urbanismo	Cr\$. 440.000.000
6 - Saúde e Saneamento	Cr\$. 260.000.000
7 - Assistência e Previdência	Cr\$. 190.000.000
8 - Transporte	Cr\$. 400.000.000
9 - Rodovias	Cr\$. 1.820.000.000
Total por Órgão Administ.	Cr\$. 4.920.000.000

Órgão de Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º Graus	
"Marechal Humberto de Alencar Cas	
telo Branco"	Cr\$. 30.000.000
Menos Receitas de Transferências	Cr\$. 10.000.000
Total Geral das despesas de 1985	Cr\$. 5.020.000.000

- ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado a:
- Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;
 - Proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, dos Órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e das autarquias municipais;
 - Efetuar operações de crédito nos termos do artigo 7º § 2º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16 DE 14 DE NOVENBRO DE 1.984.-

Fl IV

Apiaí-SP, 14 de novembro de 1.984.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
Prefeito do Município de Apiaí